DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Extrato 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 012/2024 e Processo nº 030/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada na **Prestação de Serviços de Emissão e Comercialização dos Ingressos pela Internet e demais canais de venda**, com fornecimento incluso de equipamento ou aplicativo para dispositivos Android ou IOS para a validação de ingresso para a entrada, objetivando atender a demanda do Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, na comercialização dos ingressos para a entrada do Camarote da 26ª Festa de Peão de Suzanápolis, que será realizada de 06 a 08 de junho de 2024, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência em anexo, estando nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a) Documento de formalização da demanda com os termos de referência iniciais, estudo técnico preliminar e termo de referência final da contratação; (art. 72, I)

b) Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seus incisos II e IV, com pesquisa de preço com 1 (uma) contratação similar da Administração Pública e 4 (quatro) fornecedores do ramo; (art. 72, II)

c) Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo 3 (três) dias úteis; (art. 75, § 3º)

d) Declaração do Contador da Prefeitura de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. (art. 72, IV)

e) Razão da escolha do contratado com o critério adotado de menor taxa, conforme estabelece o art. 72, VI, da Lei n° 14.133/21, a qual foi a empresa **OTICKET GESTÃO DE ENTRETERIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.101.696/0001-64, por ter apresentado a menor taxa orçada de 7% (sete por cento) com a absorção dela pela Prefeitura, cujo valor total estimado em moeda corrente será de R$ 9.310,00 (nove mil trezentos e dez reais); (art. 72, VI);

f) Justificativa de preço com a apresentação dos orçamentos com as empresas do ramo do objeto a ser contratado e contratação similar da Administração Pública; (art. 72, VII)

g) Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022 e no termo de referência; (art. 72, V)

h) Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III)

AUTORIZA a celebração da contratação direta da Dispensa de Licitação nº 012/2024 e Processo nº 030/2024, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 09 de maio de 2024.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 011/2024 e Processo nº 029/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO (COM OPERADOR) A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO COM SHOW MUSICAL EM HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES NO DIA 11 DE MAIO DE 2024 E NO EVENTO DA ESCOLHA DA RAINHA DA 26ª FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS/SP, NO DIA 18 DE MAIO DO ANO CORRENTE, AOS ARREDORES DA PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITADO PELO DIRETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**, estando nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a) Documento de formalização da demanda, com ofício e termo de referência encaminhado pelo Responsável pelo Setor de Esporte, Lazer e Turismo, com as especificações do objeto; (art. 72, I)

b) Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seu inciso IV, com pesquisa de preço com 3 (três) fornecedores do ramo; (art. 72, II)

c) Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo 3 (três) dias úteis; (art. 75, § 3º)

d) Razão da escolha do contratado que se fundamenta no fato de a empresa **35.853.028 JUNIO RODRIGUES SALES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.853.028/0001-56, ter apresentado o menor preço de orçamento no valor total

de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), mesmo após a publicação de manifestação de interesse em obter propostas de preços adicionais por outras empresas do ramo, onde não foram enviadas propostas de preços adicionais; (art. 72, VI);

e) Justificativa de preço com a apresentação dos orçamentos com as empresas do ramo do objeto a ser contratado; (art. 72, VII)

f) Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022; (art. 72, V)

g) Declaração do Contador da Prefeitura de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (art. 72, IV)

h) Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III)

AUTORIZA a celebração da contratação direta da Dispensa de Licitação nº 011/2024 e Processo nº 029/2024, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 09 de Maio de 2024

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024

DISPENSA	Nº 012/2024
PROCESSO	**Nº 030/2024**
CONTRATO	**Nº 038/2024**
FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021**
CONTRATADA	**OTICKET GESTÃO DE ENTRETERIMENTOS LTDA**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Emissão e Comercialização dos Ingressos pela Internet e demais canais de venda**, com fornecimento incluso de equipamento ou aplicativo para dispositivos Android ou IOS para a validação de ingresso para a entrada, objetivando atender a demanda do Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, na comercialização dos ingressos para a entrada do Camarote da 26ª Festa de Peão de Suzanápolis, que será realizada de 06 a 08 de junho de 2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência
VALOR	**R$ 9.310,00 (nove mil trezentos e dez reais), sendo a taxa transacional de 7% (sete por cento) por passaporte/ingresso com a absorção dela pela Prefeitura**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação será até 50 (cinquenta) dias, a contar a partir de sua assinatura, ou seja, de 09 de maio de 2024 até 28 de junho de 2024, conforme dispõe o artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Suzanápolis/SP, 09 de maio de 2024
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024

DISPENSA	Nº 011/2024
PROCESSO	**Nº 029/2024**
CONTRATO	**Nº 037/2024**
FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021**
CONTRATADA	**35.853.028 JUNIO RODRIGUES SALES ME**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO (COM OPERADOR) A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO COM SHOW MUSICAL EM HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES NO DIA 11 DE MAIO DE 2024 E NO EVENTO DA ESCOLHA DA RAINHA DA 26ª FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS/SP, NO DIA 18 DE MAIO DO ANO CORRENTE, AOS ARREDORES DA PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITADO PELO DIRETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**
VALOR	**R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação será até 29 de Maio de 2024, a contar a partir de sua assinatura, ou seja, 09 de Maio de 2024 até 29 de Maio de 2024, conforme dispõe o artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Suzanápolis/SP, 09 de Maio de 2024
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO III
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
CONTRATADA: I.G. ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA
PROCESSO: 032/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS: 004/2023
CONTRATO Nº. 052/2023

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato em epígrafe que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia em especial no fornecimento com instalação de 07 Microusinas de Geração de Energia Fotovoltaica, incluindo projeto executivo, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, no Estudo de Viabilidade para Instalação do Sistema Fotovoltaico nos Prédios Municipais e demais anexos**.

JUSTIFICATIVA: Baseia-se no fato que em atenção a manifestação sobre o novo aditamento de prazo do referido contrato acima citado e justificativa expostos por parte da empresa contratada, encaminhado via e-mail na data de 02 abril de 2024, o Engenheiro Civil desta Municipalidade, o Sr. Antônio Zizas Junior, veio em resposta, conforme juntado ao auto do processo acima citado, concordar com pedido de prazo, pelo período de mais 60 (sessenta dias).

A justificativa apresentada por parte da contratada é a seguinte:

Boa tarde senhores, estamos com o vencimento do termo aditivo do Contrato n.º 052/2023 para o próximo dia 5 de abril de 2024.

Viemos por meio deste solicitar prorrogação de prazo da conclusão por mais 60 dias do contrato devido as justificativas abaixo:

1 – A CONTRATADA, apresentou junto a Concessionário Elektro, pedidos para reforma de Padrões de Entrada de Energia; Em resposta às solicitações da Contratada IG, a

Concessionária ELEKTRO apresentou a necessidade de Melhoria de Rede em 02 pontos a saber:

a) Contrato R8 159117 – Projeto nº PC-00450717-698-1-U - Objeto: Substituição de poste de 400Dan por poste de 600 Dan e troca de Transformador de 75KVa para 150Kva;

b) Contrato R8 159119 – Projeto nº PC-00451231-698-1-U - Objeto: Divisão de Setor Secundário com instalação de Posto de Transformação com Potência de 75KVa;

2 - Tais contratos possuem encargos de responsabilidade do Consumidor, no caso, a Prefeitura Municipal de Suzanápolis, estando orçados em R$ 15.018,31 e R$ 4.577,45, respectivamente; (Itens já faturados, comprovantes em anexo)

3 – CONCLUSÃO: A Prefeitura Municipal de Suzanápolis, concordou com os valores apresentados, e realizou os pagamentos, contudo ainda não há uma data pré-estabelecida pela Concessionária para a entrega dos serviços contratados a) Contrato R8 159117 e b) Contrato R8 159119;

• O prazo estimado pela Concessionária é de 120 dias. (veja item VII anexo)

• A Prefeitura ainda não executou as alterações nos padrões de entrada de energia;

• A empresa IG ainda não fez as correções apontadas na Escola Anésio e no Centro Comunitário (substituição de inversores com ruídos acima do permitido por Lei e alteração de local de instalação);

4 – Em resposta a fiscalização exercida por parte do engenheiro civil desta municipalidade concorda com o solicitado, em virtude dos motivos expostos:

• Com base no teor da justificativa apresentada pela empresa contratada, bem como levando em consideração outros fatores que influenciam direta ou indiretamente a execução do referido contrato, concordo com o pedido da prorrogação de prazo de mais 60 dias, para o término das instalações e providências administrativas de encerramento do contrato e dos trâmites de prestação de contas junto a CAIXA/FINISA).

DO PRAZO: Fica pelo presente termo aditivo, prorrogado o prazo do Contrato nº. 052/2023, de 07 de Agosto de 2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e possibilidade no subitem 2.4 da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, pelo período de até 05 de junho de 2024, com início no dia subsequente ao fim inicial da vigência do contrato, ou seja, a partir de 06 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 04 de Abril de 2024.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

ERRATA DA PORTARIA Nº 397 DE 08 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 397, DE 08 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por regime especial de trabalho a servidor municipal e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o decidido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2227234-36.2023.8.26.0000 que se processou perante o Órgão Especial do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo. 1.º- **REVOGAR** a gratificação por Regime Especial de Trabalho como especifica o Art. 79 da Lei Complementar 002/1993, Estatuto dos Servidores Públicos de Suzanápolis, o Servidor **AERTON NEVES BARBOSA**, lotado no cargo efetivo de "ASSISTENTE ADMINITRATIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES", no percentual de 2**0% (vinte por cento)** do seu vencimento, a partir desta data.

Artigo. 2º- Deverá o Departamento de Pessoal tomar as devidas providências para revogar a referida gratificação, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

Artigo. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 290, de 02/05/2023.

.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.
Suzanápolis/SP, 08 de maio de 2024.
JOSE LUIZ GAVA
PREFEITO MUNICIPAL
Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste informar que na Portaria nº 397 de 08 de maio de 2024:
Onde se lê: "ASSISTENTE ADMINITRATIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES"
Leia-se: "MÉDICO PLANTONISTA(12 h semanais)"
Suzanápolis/SP, 13 de maio de 2024.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

ERRATA DA PORTARIA Nº 404 DE 08 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 404, DE 08 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por regime especial de trabalho a servidor municipal e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o decidido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2227234-36.2023.8.26.0000 que se processou perante o Órgão Especial do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo. 1.º- REVOGAR a gratificação por Regime Especial de Trabalho como especifica o Art. 79 da Lei Complementar 002/1993, Estatuto dos Servidores Públicos de Suzanápolis, o Servidor **SILVIO BERNARDES DE LIMA**, lotado no cargo efetivo de "MONITOR ESPORTIVO", no percentual de 2**0% (vinte por cento)** do seu vencimento, a partir desta data.

Artigo. 2º- Deverá o Departamento de Pessoal tomar as devidas providências para revogar a referida gratificação, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

Artigo. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 290, de 02/05/2023.

.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis/SP, 08 de maio de 2024.

JOSE LUIZ GAVA

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste informar que na Portaria nº 404 de 08 de maio de 2024:

Onde se lê: "MECÂNICO"

Leia-se: "MONITOR ESPORTIVO"

Suzanápolis/SP, 13 de maio de 2024.

_____

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 420, 13 DE MAIO DE 2024.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação no concurso público n° 001/2022, realizado no dia 17 de julho de 2022 e homologado dia 08 de setembro de 2022, do Sr. Renan da Silva Souza.

CONSIDERANDO sua convocação para Nomeação no cargo público de Motorista publicada em 02 de maio de 2024; e

CONSIDERANDO a entrega de todos os documentos necessários à sua nomeação e posse;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Senhor RENAN DA SILVA SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do RG: [redacted]-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º [redacted], para exercer o Cargo Público de provimento efetivo de "**Motorista**", de acordo com a Lei Complementar 002 de 28 de Janeiro de 1993.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 13 de maio de 2024.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....